

DECISÃO: "**ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3ª Turma, em Sessão Ordinária realizada em **20 de julho de 2022**, à unanimidade, **em conhecer** recurso ordinário do reclamante e o recurso ordinário da 2ª reclamada (SOBEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA) e, no mérito, sem divergência, **em negar provimento** ao recurso do reclamante e **em dar provimento** ao recurso da 2ª reclamada para excluir a condenação ao pagamento de horas extras intervalares. Invertidos os ônus da sucumbência, condenando o reclamante ao pagamento das custas processuais, na forma do art. 789, II, da CLT, ficando o trabalhador isento de pagamento, por ser beneficiário de justiça gratuita. Prejudicado o exame do tópico do recurso do reclamante relativo a juros, correção monetária, imposto de renda e responsabilidade subsidiária, diante da ausência de sucumbência das reclamadas. Permanece a parte autora isenta do pagamento de honorários advocatícios (ADI 5766), ficando as reclamadas exoneradas da obrigação de pagar honorários advocatícios e despesas processuais. **FUNDAMENTOS.**

"DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - BANCO DE HORAS - ÔNUS DA PROVA (RECURSO DO RECLAMANTE). O reclamante foi admitido na reclamada em 19/10/2020 (cf. TRCT de ID adaf99f), de modo que se aplica ao caso o parágrafo único do art. 59-B da CLT (com a redação dada pela Lei 13.467/2017), segundo o qual a prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas. Ademais, como bem salientado na r. sentença recorrida, o fato de os cartões de ponto serem apócrifos não acarretam sua invalidade, ante a falta de previsão legal (ou mesmo convencional) quanto à exigência de assinatura (art. 74 da CLT). Pela mesma razão, também não há que se falar em invalidade de compensação de jornada. Dessa forma, reconhecida a validade dos cartões de ponto, tendo a reclamada apresentado os comprovantes de pagamento dos salários devidos ao reclamante, com registro de diversas horas extras, tem razão o MM. Juízo sentenciante em concluir que cabia ao trabalhador, nos termos do art. 818, I, da CLT, demonstrar as diferenças de horas extras que não lhe teriam sido corretamente pagas ou compensadas. Desse ônus, todavia, não desvinculou satisfatoriamente, até porque nitidamente descuidou de considerar em seus apontamentos a compensação de jornada adotada pela reclamada. O D. Juízo sentenciante ainda teve o cuidado de destacar inconsistências nos apontamentos feitos pelo reclamante, as quais fragilizam a insurgência recursal no tópico, em que pese o inconformismo recursal manifestado pelo obreiro. **INTERVALO INTRAJORNADA (MATÉRIA COMUM AOS RECURSOS).** O reclamante, em audiência, admitiu que gastava cerca de 25 minutos para se deslocar até o refeitório e 25 minutos para voltar, mais 20

minutos para almoçar, além do tempo de higienização e espera em fila. Diversamente do que tenta fazer crer o reclamante, não há previsão legal de exclusão do tempo gasto no deslocamento, na higiene e na espera em fila do refeitório. O período total destinado para repouso e alimentação compreende todo aquele em que o empregado esteja afastado da atividade laboral (deslocamento, higiene pessoal, refeição e descanso), na dicção do artigo 71 da CLT. Confessado pelo reclamante o gozo integral do intervalo intrajornada, é irrelevante se tal pausa foi pré-assinalada nos cartões de ponto ou se neles havia registro de intervalos inferiores ao mínimo legal, pois deve prevalecer a confissão do empregador, que deixou bem claro que era possível usufruir integralmente do intervalo em questão. No mesmo sentido, vem decidindo esta D. Turma em sua atual composição: "**INTERVALO INTRAJORNADA - TEMPO DESPENDIDO NO TRAJETO ATÉ O REFEITÓRIO, EM FILA E NA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL - HORA EXTRAS - NÃO CABIMENTO** - O intervalo intrajornada abrange o período não trabalhado, incluindo o tempo gasto no deslocamento até o refeitório, bem como o despendido em fila e na higienização pessoal" (RO-0010759-04.2021.5.03.0026, Rel. Exmo. Des. Luis Felipe Lopes Boson, disponibilizado em 06/06/2022). Dou provimento ao recurso da 2ª reclamada para excluir a condenação ao pagamento de horas extras intervalares. Inverto os ônus da sucumbência, condenando o reclamante ao pagamento das custas processuais, na forma do art. 789, II, da CLT, ficando o trabalhador isento de pagamento, por ser beneficiário de justiça gratuita. Prejudicado o exame do tópico do recurso do reclamante relativo a juros, correção monetária, imposto de renda e responsabilidade subsidiária, em face da ausência de sucumbência das reclamadas. Permanece a parte autora isenta do pagamento de honorários advocatícios (ADI 5766), ficando as reclamadas exoneradas da obrigação de pagar honorários advocatícios e despesas processuais. ""

Dou fé.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de julho de 2022.

ANA LETICIA VON BENTZEEN VIEIRA

Ata

Ata 3a. Turma Sessão de 13 de julho de 2022 (23a. Sessão Ordinária)

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada nos dias 07, 08 e 11 de julho (Virtual) e 13 de julho de 2022 (Telepresencial)

INÍCIO: 14 horas.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

PRESENTES: os Exmos. Des. Luís Felipe Lopes Boson, Des. Marcelo Moura Ferreira e Des. Danilo Siqueira de Castro Faria. Presentes, ainda, para o julgamento dos processos a que estavam vinculados os Exmos. Des. André Schmidt de Brito, Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa (substituindo o Exmo. Des. Antônio Neves de Freitas), Juiz Convocado Mauro César Silva (substituindo o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson) e Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos (substituindo o Exmo. Des. Marcelo Moura Ferreira).

PROCURADOR DO TRABALHO: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

SECRETÁRIA: Cristina Portugal Moreira da Rocha

TÉRMINO: 16 horas e 12 minutos.

APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR: 30 de junho, 01 e 04 de julho (Virtual) e 06 de julho de 2022 (Telepresencial)

Advogados presentes à sessão de julgamento ou que efetuaram a sustentação oral:

Anésio Cristiano Félix, OAB/MG 112.489 - ROT-10485-

43.2020.5.03.0004

Bárbara Fernanda Napoleão Macahyba, **OAB/RJ** 167.777 - ROT-10534-13.2021.5.03.0081

Bruna Kattyleen Gomes Lima. OAB/MG 182907 - ROT-10689-70.2021.5.03.0063

Bruno Squizzato de Oliveira, OAB/MG 116.743 - ROT-10093-07.2022.5.03.0078

Carlos Eduardo Paletta Guedes, OAB/MG 78.745 - ROT-11067-50.2020.5.03.0131

Daniela Rodrigues Botinha, OAB/MG 149.463 - ROT-10063-90.2022.5.03.0168

Davi Funchal Giannini, OAB/MG 129636 - ROT-10008-45.2022.5.03.0070

Deborah Fernandes Cunha, OAB/MG 147.067 - ROT-10474-

61.2021.5.03.0074

Eduarda de Oliveira Trindade, OAB/MG 157.324 - ROT-10689-

70.2021.5.03.0063

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas. OAB/MG 96109 - ROT-11500-53.2018.5.03.0057

Gabriel Santos Lemos. **OAB/MG** 130.030 - ROT-10091-94.2022.5.03.0156

Gabriella Lopes Pereira, OAB/MG 213.464 - ROT-11350-71.2020.5.03.0067

Kleber Alves de Carvalho, OAB/MG 84.669 - AP-10170-86.2016.5.03.0058

Lays Ribeiro Campos, OAB/MG 195.311 - ROT-11218-74.2021.5.03.0068

Lícia Miranda Eleutério Azevedo, OAB/MG 130.509 - ROT-10632-42.2021.5.03.0034

Lucas Ricardo Lopes Filho, OAB/MG 128.358 - RORSum-10136-45.2022.5.03.0012

Lúcio Aparecido Sousa e Silva, OAB/MG 45.951 - ROT-10599-61.2020.5.03.0010

Luiz Eduardo Ribeiro, OAB/MG 97.407 - ROT-10046-65.2017.5.03.0027

Marcello Vitor Rocha Cota, OAB/MG 137.681 - RORSum-11114-96.2021.5.03.0031

Marcelo de Souza Pereira, OAB/RJ 70.089 - RORSum-11171-96.2021.5.03.0037

Márcia Roberta dos Reis Carneiro de Souza, OAB/MG 92.916 - ROT-10310-36.2019.5.03.0149

Maria Olívia Ramos Bonfá, OAB/137.015 - ROT-10951-78.2020.5.03.0055

Mayara Adriele Slomecki, OAB/PR 55.187 - ROT-11710-38.2016.5.03.0134

Obelino Marques da Silva, **OAB/MG** 54.730 - AP-233700-57.1995.5.03.0031

Oswaldo Rodrigues de Almeida Júnior, OAB/MG 166.703 - ROT-11218-74.2021.5.03.0068

Priscila da Cruz Cunha Neres, OAB/MG 186.974 - ROT-10536-14.2020.5.03.0082

Priscila Maciel de Moura, OAB/MG 138.995 – AP-11175-50.2018.5.03.0131, ROT-11067-50.2020.5.03.0131 e ROT-10329-22.2018.5.03.0167

Romani Santos Luiz, OAB/MG 48.389B - RORSum-10209-95.2022.5.03.0180

Sabrina Teixeira Dias, OAB/MG 167.242 - ROT-10091-94.2022.5.03.0156

Processos Adiados Julgados em 13.07.2022

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

ROT-0010248-65.2021.5.03.0071

Relator: Des. Danilo Siqueira de Castro Faria

ROT-0010093-07.2022.5.03.0078

**Relator: Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos
(substituindo o Exmo. Des. Marcelo Moura Ferreira)**

ROT-0010599-61.2020.5.03.0010

Processo Adiado em 13.07.2022

Relator: Des. Marcelo Moura Ferreira

016: 0010536-14.2020.5.03.0082 - ROT

**Julgados Pauta de 07, 08 e 11 de julho (Virtual) e 13 de julho de
2022 (Telepresencial)**

Pauta Publicada em 30.06.2022

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

001: 0000769-82.2014.5.03.0139 - AP
002: 0001843-75.2012.5.03.0129 - AP
003: 0010023-88.2021.5.03.0186 - ROT
004: 0010070-02.2021.5.03.0109 - AP
005: 0010078-48.2021.5.03.0183 - ROT
006: 0010081-56.2021.5.03.0036 - AP
007: 0010086-22.2021.5.03.0184 - AP
008: 0010094-30.2021.5.03.0012 - ROT
009: 0010165-37.2020.5.03.0054 - ROT
010: 0010167-12.2018.5.03.0075 - AP
011: 0010179-09.2021.5.03.0176 - AP
012: 0010249-86.2020.5.03.0038 - AP
013: 0010267-58.2020.5.03.0022 - ROT
014: 0010277-61.2021.5.03.0186 - ROT
015: 0010285-96.2021.5.03.0102 - ROT
016: 0010307-11.2019.5.03.0140 - AP
017: 0010335-65.2017.5.03.0134 - ROT
018: 0010365-37.2022.5.03.0163 - RORSum
019: 0010400-40.2018.5.03.0097 - ROT
020: 0010471-47.2014.5.03.0173 - AP
021: 0010485-62.2019.5.03.0009 - AP
022: 0010509-61.2021.5.03.0093 - AP
023: 0010573-89.2020.5.03.0066 - ROT

024: 0010597-26.2020.5.03.0064 - ROT
025: 0010617-25.2019.5.03.0105 - ROT
026: 0010701-41.2021.5.03.0142 - ROT
027: 0010707-03.2015.5.03.0031 - AP
028: 0010748-91.2021.5.03.0052 - ROT
029: 0010766-83.2018.5.03.0031 - AP
030: 0010806-62.2015.5.03.0163 - AP
031: 0010868-87.2020.5.03.0079 - RORSum
032: 0010956-60.2018.5.03.0091 - AP
033: 0011171-96.2021.5.03.0037 - RORSum
034: 0011175-50.2018.5.03.0131 - AP
035: 0011448-10.2019.5.03.0029 - RORSum
036: 0011473-19.2019.5.03.0095 - ROT
037: 0011521-10.2017.5.03.0107 - AP
038: 0011810-71.2014.5.03.0163 - AP
039: 0012356-52.2015.5.03.0144 - AP

Embargos dos Processos:

Rorsum 0010044-81.2022.5.03.0169

Rot 0010544-68.2019.5.03.0003

Relator: Des. Marcelo Moura Ferreira

001: 0010008-45.2022.5.03.0070 - ROT
002: 0010064-42.2022.5.03.0179 - RORSum
003: 0010124-63.2021.5.03.0142 - ROT
004: 0010124-94.2021.5.03.0164 - AP
005: 0010149-84.2020.5.03.0086 - RORSum
006: 0010170-86.2016.5.03.0058 - AP
007: 0010229-83.2020.5.03.0139 - ROT
008: 0010237-05.2021.5.03.0049 - ROT
009: 0010237-55.2021.5.03.0097 - ROT
010: 0010257-49.2019.5.03.0054 - ROT
011: 0010271-79.2022.5.03.0134 - RORSum
012: 0010278-36.2022.5.03.0178 - RORSum
013: 0010337-81.2021.5.03.0138 - ROT
014: 0010401-57.2021.5.03.0020 - ROT
015: 0010427-39.2021.5.03.0187 - ROT
017: 0010651-14.2020.5.03.0089 - ROT
018: 0010689-70.2021.5.03.0063 - ROT
019: 0010748-77.2021.5.03.0186 - RORSum
020: 0010861-44.2018.5.03.0054 - ROT
021: 0010896-44.2021.5.03.0136 - RORSum
022: 0010994-02.2021.5.03.0145 - ROT
023: 0011114-96.2021.5.03.0031 - RORSum

024: 0011123-92.2021.5.03.0052 - ROT
025: 0011182-05.2019.5.03.0035 - AP
026: 0011429-50.2017.5.03.0101 - ROT
027: 0011689-91.2021.5.03.0100 - RORSum
028: 0090700-97.2007.5.03.0024 - AP

Embargos dos Processos:**Rot 0010005-43.2020.5.03.0173****Rot 0010029-44.2021.5.03.0009****Rot0010081-90.2022.5.03.0078****Rot0010302-40.2021.5.03.0165****Rorsum 0010717-74.2020.5.03.0030****Airo 0010936-09.2020.5.03.0153****Rot 0011025-47.2020.5.03.0148**

Rot0011366-22.2019.5.03.0144

Rot 0011450-60.2019.5.03.0164**Relator: Des. Danilo Siqueira de Castro Faria**

001: 0001580-80.2011.5.03.0031 - AP
002: 0002533-24.2013.5.03.0112 - AP
003: 0010033-10.2022.5.03.0086 - ROT
004: 0010056-15.2017.5.03.0026 - ROT
005: 0010063-90.2022.5.03.0168 - ROT
006: 0010077-89.2021.5.03.0142 - ROT
007: 0010091-94.2022.5.03.0156 - ROT
008: 0010109-96.2021.5.03.0109 - ROT
009: 0010117-85.2013.5.03.0131 - AP
010: 0010153-21.2022.5.03.0129 - ROT
011: 0010155-90.2020.5.03.0054 - ROT
012: 0010206-54.2021.5.03.0026 - ROT
013: 0010209-95.2022.5.03.0180 - RORSum
014: 0010224-63.2022.5.03.0051 - RORSum
015: 0010230-08.2022.5.03.0104 - RORSum
016: 0010238-24.2019.5.03.0028 - RORSum
017: 0010261-71.2017.5.03.0017 - ROT
018: 0010310-36.2019.5.03.0149 - ROT
019: 0010355-18.2019.5.03.0027 - ROT
020: 0010442-27.2021.5.03.0019 - ROT
021: 0010453-07.2021.5.03.0100 - ROT
022: 0010464-06.2021.5.03.0013 - RORSum
023: 0010474-61.2021.5.03.0074 - ROT
024: 0010478-16.2021.5.03.0069 - AP
025: 0010485-43.2020.5.03.0004 - ROT
026: 0010534-13.2021.5.03.0081 - ROT

027: 0010551-09.2021.5.03.0062 - ROT
028: 0010562-30.2021.5.03.0097 - RORSum
029: 0010607-76.2020.5.03.0062 - ROT
030: 0010619-20.2021.5.03.0074 - ROT
031: 0010632-42.2021.5.03.0034 - ROT
032: 0010681-52.2021.5.03.0109 - AP
033: 0010716-21.2021.5.03.0106 - ROT
034: 0010730-81.2021.5.03.0016 - RORSum
035: 0010792-46.2017.5.03.0054 - ROT
036: 0010806-28.2017.5.03.0087 - ROT
037: 0010827-06.2020.5.03.0020 - ROT
038: 0010838-94.2021.5.03.0086 - RORSum
039: 0010892-65.2021.5.03.0149 - ROT
040: 0010952-60.2020.5.03.0153 - AIRO
041: 0011007-57.2020.5.03.0073 - ROT
042: 0011064-56.2021.5.03.0068 - ROT
043: 0011208-90.2021.5.03.0145 - RORSum
044: 0011218-74.2021.5.03.0068 - ROT
045: 0011221-54.2019.5.03.0147 - ROT
046: 0011350-71.2020.5.03.0067 - ROT
047: 0011770-29.2017.5.03.0052 - ROT
048: 0012007-14.2017.5.03.0036 - AP
049: 0012502-90.2016.5.03.0069 - ROT
050: 0103500-49.2005.5.03.0018 - AP

Embargos dos Processos:**Rot 0010023-16.2021.5.03.0113****Rot 0010029-90.2022.5.03.0144****Rot 0010057-67.2022.5.03.0044****Rot 0010066-18.2020.5.03.0135****Ap 0010073-67.2022.5.03.0061****Rot 0010173-28.2022.5.03.0059****Rorsum 0010207-60.2022.5.03.0137****Rot 0010237-15.2020.5.03.0057****Rot 0010245-17.2021.5.03.0005****Rot 0010401-55.2021.5.03.0150****Rot 0010527-70.2021.5.03.0097****Ap 0010560-45.2020.5.03.0081****Rot 0010852-22.2021.5.03.0137****Rot 0010878-47.2016.5.03.0023****Rot 0010902-53.2021.5.03.0006****Rot 0010963-25.2019.5.03.0024****Rot 0011419-03.2019.5.03.0144****Relator: Juiz Convocado Mauro César Silva (substituindo o**

Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson)

001: 0000445-55.2012.5.03.0077 - AP
002: 0000458-02.2014.5.03.0104 - AP
003: 0000460-52.2014.5.03.0045 - ROT
004: 0000502-44.2014.5.03.0064 - AP
005: 0000916-07.2012.5.03.0066 - AP
006: 0001846-53.2013.5.03.0110 - AP
007: 0002479-11.2012.5.03.0139 - AP
008: 0007400-70.2009.5.03.0057 - AP
009: 0010046-65.2017.5.03.0027 - ROT
010: 0010069-08.2017.5.03.0028 - ROT
011: 0010069-98.2022.5.03.0103 - ROT
012: 0010136-45.2022.5.03.0012 - RORSum
013: 0010202-78.2021.5.03.0038 - AP
014: 0010218-40.2022.5.03.0024 - RORSum
015: 0010248-32.2022.5.03.0006 - ROT
016: 0010262-73.2020.5.03.0139 - ROT
017: 0010291-97.2021.5.03.0007 - ROT
018: 0010307-27.2017.5.03.0028 - ROT
019: 0010311-08.2022.5.03.0087 - RORSum
020: 0010312-42.2022.5.03.0006 - RORSum
021: 0010329-22.2018.5.03.0167 - ROT
022: 0010361-19.2021.5.03.0168 - AP
023: 0010390-12.2018.5.03.0027 - ROT
024: 0010390-80.2022.5.03.0056 - RORSum
025: 0010469-98.2021.5.03.0022 - AP
026: 0010481-55.2017.5.03.0054 - ROT
027: 0010531-86.2021.5.03.0007 - AP
028: 0010566-07.2021.5.03.0020 - AP
029: 0010640-69.2021.5.03.0179 - ROT
030: 0010649-03.2021.5.03.0156 - ROT
031: 0010734-89.2017.5.03.0168 - AP
032: 0010739-19.2020.5.03.0003 - ROT
033: 0010781-52.2019.5.03.0149 - AP
034: 0010820-78.2021.5.03.0149 - AP
035: 0010827-68.2021.5.03.0182 - ROT
036: 0010951-78.2020.5.03.0055 - ROT
037: 0010961-15.2019.5.03.0005 - ROT
038: 0010962-41.2017.5.03.0014 - AP
039: 0010964-76.2019.5.03.0099 - ROT
040: 0011026-43.2016.5.03.0028 - ROT
041: 0011061-07.2019.5.03.0025 - AP
042: 0011067-50.2020.5.03.0131 - ROT
043: 0011469-31.2016.5.03.0145 - ROT
044: 0011499-98.2017.5.03.0026 - ROT

045: 0011733-93.2017.5.03.0054 - ROT
046: 0011741-56.2016.5.03.0167 - ROT
047: 0011949-04.2017.5.03.0103 - ROT
048: 0012167-03.2016.5.03.0027 - ROT
049: 0012613-74.2016.5.03.0069 - ROT
050: 0233700-57.1995.5.03.0031 - AP

Relator: Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa (substituindo o Exmo. Des. Antônio Neves de Freitas)

001: 0011710-38.2016.5.03.0134 - ROT

Embargos dos Processos:

Rot 0010137-73.2020.5.03.0085

Rot 0010342-82.2021.5.03.0048

Rot 0010677-80.2020.5.03.0131

Relator: Des. André Schmidt de Brito (compondo a Turma)

001: 0010090-44.2019.5.03.0147 - ROT
002: 0010157-29.2018.5.03.0184 - ROT
003: 0010171-03.2019.5.03.0176 - ROT
004: 0010318-34.2019.5.03.0142 - ROT
005: 0010325-61.2021.5.03.0043 - ROT
006: 0010338-04.2019.5.03.0052 - ROT
007: 0010413-21.2019.5.03.0027 - ROT
008: 0010424-53.2019.5.03.0026 - ROT
009: 0010677-17.2019.5.03.0034 - ROT
010: 0010708-53.2018.5.03.0137 - ROT
011: 0010881-20.2016.5.03.0114 - ROT
012: 0010918-89.2019.5.03.0163 - ROT
013: 0010976-42.2018.5.03.0094 - ROT
014: 0011134-84.2018.5.03.0163 - ROT
015: 0011160-53.2017.5.03.0184 - ROT
016: 0011295-69.2017.5.03.0021 - ROT
017: 0011318-37.2018.5.03.0164 - ROT
018: 0011391-74.2017.5.03.0089 - ROT
019: 0011500-53.2018.5.03.0057 - ROT
020: 0011878-79.2017.5.03.0142 - ROT

Embargos dos Processos:

Rot 0010009-83.2019.5.03.0054

Rot 0010033-81.2021.5.03.0009

Rot 0010097-73.2021.5.03.0015

Rot 0010228-24.2020.5.03.0002

Rot 0010292-23.2021.5.03.0059

Rot 0010742-14.2017.5.03.0056

Rot 0010872-32.2020.5.03.0142

Rot 0010997-62.2018.5.03.0144

Rot 0011249-94.2015.5.03.0136

Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson

Embargos dos Processos:

Ap 0002232-49.2014.5.03.0013

Rot 0010024-32.2022.5.03.0059

Rot 0010208-82.2021.5.03.0039

Rot 0010248-35.2021.5.03.0081

Ap 0010424-04.2018.5.03.0086

Rot 0010446-03.2021.5.03.0007

Rorsum 0010846-56.2021.5.03.0091

Rot 0010928-46.2019.5.03.0095

Rot 0010963-28.2020.5.03.0044

Airo 0011189-38.2021.5.03.0031

Rot 0011329-39.2018.5.03.0173

Despacho**Processo Nº ROT-0010324-32.2017.5.03.0103**

Relator	MARCELO MOURA FERREIRA
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ERDNAXELA MELLO BASTOS DA COSTA(OAB: 124663/MG)
ADVOGADO	HERBERT MOREIRA COUTO(OAB: 47034-B/MG)
ADVOGADO	CAROLINA ALVES DE CARVALHO(OAB: 182011/MG)
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526-S/MG)
RECORRIDO	ROGERIO ARANTES FRANCO
ADVOGADO	LEONARDO CAETANO PEREIRA(OAB: 116978/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	TASSIANA IZIDORO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

Para ciência das partes, através de seus respectivos advogados:

"Vistos.

ITAÚ UNIBANCO S.A. interpõe embargos de declaração (Id.

f3bc6eb), apontando omissão no julgado quanto à natureza jurídica da participação nos resultados.

Ocorre que, em análise das últimas petições juntadas aos autos, constato que, após a inclusão do feito em pauta de julgamento, as partes apresentaram minuta de acordo firmada pelos respectivos Advogados (Id. 7c1b4af), sendo que o autor também se manifestou, em petição específica (Id. 76e207d) para ratificar o acordo colacionado pela reclamada.

Após a intimação das partes para ciência do acórdão (Id. 071bc8b), a reclamada juntou comprovante de pagamento do acordo e, depois, protocolizou embargos de declaração.

Diante da peculiaridade da situação, considero prudente converter o julgamento em diligência para determinar a intimação das partes para que informem, no prazo de 5 dias, se pretendem manter o acordo ou prosseguir com o julgamento dos embargos de declaração.

Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de julho de 2022.

MARCELO MOURA FERREIRA

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 22 de julho de 2022.

RUBENS PEREIRA DE ASSIS

Processo Nº ROT-0010324-32.2017.5.03.0103

Relator	MARCELO MOURA FERREIRA
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ERDNAXELA MELLO BASTOS DA COSTA(OAB: 124663/MG)
ADVOGADO	HERBERT MOREIRA COUTO(OAB: 47034-B/MG)
ADVOGADO	CAROLINA ALVES DE CARVALHO(OAB: 182011/MG)
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526-S/MG)
RECORRIDO	ROGERIO ARANTES FRANCO
ADVOGADO	LEONARDO CAETANO PEREIRA(OAB: 116978/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	TASSIANA IZIDORO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO ARANTES FRANCO